



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1502, de 29 de dezembro de 2000.

"Concede Título de Cidadania Honorífica ao Sr. "JUVENAL RESENDE DA SILVA "

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica concedido o título de "Cidadão Honorário " ao Sr. JUVENAL RESENDE DA SILVA, pela cidade de São Gotardo.

Art.2º. – A entrega de título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art.3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de dezembro de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal